



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 3823/2020/MMA

Brasília, 27 de maio de 2020.

Ao Primeiro-Secretário da Comissão Diretora
Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal,
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, 1º andar
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício SF nº 496/2020, Requerimento de Informação nº 21/2020.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício SF nº 496, de 27 de abril de 2020, o qual veicula o Requerimento de Informação nº 21/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), por meio do qual solicita informações sobre “quais medidas fiscalizatórias estão sendo tomadas pelo Ibama e pelos demais órgãos de controle ambiental para impedir a comercialização de gado oriundo de pastagens desmatadas irregularmente na região da Amazônia Legal”.

O combate ao chamado "Boi-Pirata" no âmbito da fiscalização do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Ibama iniciou-se de forma pioneira pela operação de mesmo nome, realizada na Estação Ecológica Terra do Meio em novembro de 2008, nos municípios de Altamira e São Felix do Xingu/PA em conjunto com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

Naquela ocasião, com a apreensão e leilão de 3.300 cabeças de gado, os demais ocupantes retiraram de dentro da unidade de conservação mais de 30.000 animais. A mesma estratégia foi utilizada em 2009, durante a Operação Boi Pirata II, nas áreas invadidas da Floresta Nacional Jamaxim, município de Novo Progresso/PA, quando cerca de 3.000 cabeças de gado apreendidas e doadas a projetos de assentamento de outros estados, promoveu a saída daquela Unidade de Conservação de mais de 15.000 animais.

Em 2019, foram executadas operações desse tipo especificamente nas terras indígenas da região compreendida entre os eixos rodoviários da BR 163 e 230, municípios São Felix do Xingu e Altamira, bem como em assentamento extrativista do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no município de Boca do Acre/MT.

Cabe destacar que a retirada dos animais demanda o emprego de grande capacidade logística e é fator limitante para continuidade de operações deste porte, que não depende exclusivamente do Ibama, mas também de parceiras com diferentes instituições públicas e privadas. Recentes liminares concedidas pela justiça impedem a doação de gado apreendido pelos órgãos ambientais, dificultando ainda mais a mobilização necessária para a retirada do gado, elevando os custos de transporte e depósito dos animais.

Em relação ao efetivo da fiscalização ambiental, o Ibama dispunha de 1311 Agentes Ambientais Federais em 2010; 1255 em 2011; 1139 em 2012; 1092 em 2013; 997 em 2014; 930 em 2015; 989 em 2016; 963 em 2017; 784 em 2018; 780 em 2019 e 667 agentes em 2020.

As ações de combate a desmatamentos, queimadas e outros crimes ambientais fazem parte da Operação Verde Brasil 2, determinação presidencial para emprego das Forças Armadas em Garantia da Lei e da Ordem - GLO, publicada no Diário Oficial da União, por meio do Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020, e conta com 3.815 militares e 440 agentes, com apoio de 110 viaturas, 20 embarcações e 12 aeronaves.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 27/05/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0577585** e o código CRC **351926F8**.

Processo nº 02000.002800/2020-42

SEI nº 0577585

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Brasília/DF, CEP 70068-901 - <http://www.mma.gov.br/>,
sepro@mma.gov.br, Telefone:(61)2028-1206